



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## EDITAL Nº 10/2025

Processo nº 23113.036185/2025-85

### **EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 10/2025**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes Campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

#### **2. DO PRÉ-REQUISITO**

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **06/10/2025 a 13/10/2025** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **13/10/2025**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
  - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
  - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
  - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
  - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
  - e) curriculum vitae devidamente comprovado;
  - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
  - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os

recursos;

h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;

i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;

j) comprovante de residência.

3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/CP - exclusivamente através de processo SEI), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis.

3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais – DIAPC através de Processo no SEI ou através do e-mail [diapc@academico.ufs.br](mailto:diapc@academico.ufs.br).

3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As solicitações de remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de curriculum vitae, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 20 de outubro de 2025, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.

5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### **6. DA REMOÇÃO**

6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.

6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.

6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.

6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.

7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.

7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.

7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

**Jailton de Jesus Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

## **ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,  
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**Nº de Ordem da Vaga: 01**

<b>Depto/Núcleo</b>	Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU
<b>Processo nº</b>	23113.030464/2025-35
<b>Regime de Trabalho</b>	40h (DE)
<b>Área de Titulação</b>	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.
<b>Matéria de Ensino</b>	Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo
<b>Disciplinas</b>	Planejamento I, Planejamento II, Planejamento III, Planejamento IV, Planejamento V, Planejamento VI, Planejamento VII, Projeto Paisagístico, Projeto Urbanístico I, Projeto Urbanístico II, Tópicos Especiais de Planejamento I, Tópicos Especiais de Planejamento II.
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>Comissão Examinadora</b>	Ítalo Cesar Montalvão Guedes (Presidente); Sarah Lúcia Alves França (membro interno); Pedro Vitor Sousa Ribeiro (membro interno).
<b>Meios para inscrição e contato</b>	ufsconcursodau@gmail.com
<b>E-mail para recursos</b>	campuslar@academico.ufs.br

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS**

**Nº de Ordem da Vaga: 02**

<b>Depto/Núcleo</b>	Departamento de Computação - DCOMP/CCET
<b>Processo nº</b>	23113.036731/2025-88
<b>Regime de Trabalho</b>	DE
<b>Área de Titulação</b>	Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Software, Licenciatura em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet, Desenvolvimento Full Stack, Inteligência Artificial, Ciência de Dados. Doutorado: Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Matemática, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Computação, Computação Científica, Computação Aplicada, Física Computacional, Matemática Aplicada, Microeletrônica, Engenharia Eletrônica, Informática, Informática Industrial, Engenharia de Software, Engenharia de sistemas, Sistemas e Computação, Modelagem Computacional, Administração, Propriedade Intelectual.

<b>Matéria de Ensino</b>	Inteligência Artificial
<b>Disciplinas</b>	Algoritmos de Busca e Otimização; Aprendizagem de Máquina; Inteligência Artificial Generativa; Fundamentos da Inteligência Artificial; Processamento de Linguagem Natural; Representação de Conhecimento e Raciocínio Automático; Redes Neurais Artificiais; Sistemas Multiagentes; Tópicos Especiais em Inteligência Artificial; Programação A; Programação C; Programação Imperativa; Ciência de Dados; Engenharia de Dados; Informática Instrumental;
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>Comissão Examinadora</b>	Prof. Dr. André Britto de Carvalho (Presidente) Prof. Dr. Hendrik Macedo; Prof. Dr Michel dos Santos Soares;
<b>Meios para inscrição e contato</b>	secretaria@dcomp.ufs.br; Tel 3194-6678
<b>E-mail para recursos</b>	ccet@academico.ufs.br

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONES:</b>
<b>DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:</b>		<b>CAMPUS DE ORIGEM:</b>
<b>Nº DE ORDEM DA VAGA:</b>	<b>DEPARTAMENTO PRETENDIDO:</b>	<b>MATÉRIA DE ENSINO:</b>
<p><b>Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 10/2025 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.</b></p>		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura eletrônica do Requerente
<b>De acordo.</b>		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura eletrônica da Chefia



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON DE JESUS COSTA, Pro-Reitor(a)**, em 01/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1153161** e o código CRC **5F336B4B**.

**Referência:** Processo nº 23113.036185/2025-85

SEI nº 1153161